

Dívida a vencer pode ser convertida

Externa

Os credores com títulos da dívida brasileira a vencer, e que portanto não estão autorizados a participar dos leilões de conversão da dívida externa em capital de risco, a serem realizados nas Bolsas de Valores, também poderão constituir fundos de conversão. A informação foi dada ontem, durante o seminário promovido pela Bolsa de Valores do Rio sobre as normas operacionais do leilão, pelo Diretor da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Carlos Alberto Paes Barreto.

Segundo Paes Barreto, o credor que, por exemplo, tenha um título com vencimento dentro de 20 a 30 dias, poderá solicitar ao Banco Central que esse crédito seja convertido para formação de um fundo ou compra de cotas dos já existentes. No caso de constituição de um novo fundo, o pedido terá de ser autorizado pela CVM.

O Diretor da CVM ressaltou, porém, que somente poderão ser destinados para os fundos de conversão os recursos registrados no Departamento de Fiscalização e Registro de

Capital Estrangeiro do Banco Central (Firce), que se caracterizam como capital de estrangeiros aplicados no Brasil. Neste caso, o BC fará a conversão, estabelecendo um determinado valor de desconto.

Explicou o Diretor da CVM que, se por hipótese o desconto for de 20% sobre o valor da conversão, 80% do total serão registrados no BC, sendo os 20% restantes considerados como capital nacional; consequentemente, estes 20% não serão aplicados nos fundos de conversão.

Paes Barreto informou ainda que a Comissão está estudando a possibilidade de criar mecanismos que permitam a formação de fundos de conversão especialmente destinados à aplicação em ações de empresas localizadas nas áreas incentivadas. De acordo com o Diretor da autarquia, esses fundos deverão ter uma composição diferente da apresentada pelos fundos de ações comuns, porque o número de companhias abertas existentes nessas regiões é pequeno; por conseguinte, há o risco de que

seja provocada uma elevação artificial dos preços dos papéis negociados em Bolsa, em função da entrada dos recursos decorrentes da conversão.

A idéia da CVM, que ainda está em fase preliminar de estudos, é também viabilizar a abertura de capital de um maior número de empresas situadas nas regiões do Norte e Nordeste, para que mais companhias venham a ser beneficiadas pela conversão através da constituição desses fundos.

Carlos Alberto Paes Barreto informou também que, até agora, foram aprovados 26 fundos de conversão, permanecendo nove em análise na Comissão. Ele explicou que qualquer fundo já autorizado pela CVM pode participar do primeiro leilão, competindo em igualdade de condições com os demais participantes. Dependendo do resultado desse primeiro leilão, o Banco Central vai definir se haverá ou não uma parcela específica do montante a ser convertido para os fundos.